

**TERMO DE REFERÊNCIA Nº 17857367 / 2024 - TJMG/SUP-
ADM/DIRSEP/GESUP/COPAT/SERMAP**

Termo de Referência – THINNER (COTEP)

1: ITEM:

- **60 (Sessenta) Unidades** – Galões de 18 Litros de **Thinner comum** - Código SIAD: 00026389-3.

CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO:

THINNER – TIPO: DILUIÇÃO DE TINTA “PU” (POLIURETANO), utilizável na diluição de tintas, vernizes e produtos correlatos.

2. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

2.1. Os fornecedores deverão informar em sua proposta a marca dos produtos cotados.

2.2. Os arrematantes deverão apresentar, juntamente com suas propostas comerciais, prospecto e/ou catálogo ilustrativo ou indicar sítio eletrônico do fabricante do produto cotado, para verificação de suas especificações técnicas pelo setor solicitante (SERMAP).

2.3. Não será aceito thinner com odor excessivamente forte ou acondicionado em embalagem reutilizada, mesmo que possua as mesmas aplicações, em razão da toxicidade maior a que os trabalhadores do SERMAP podem ser expostos. **Caso necessário**, o setor requerente poderá solicitar aos fornecedores que apresentem amostras dos itens cotados, as quais serão submetidas a análise pelo SERMAP.

2.3.1. As amostras deverão ser enviadas, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a partir da solicitação, ao SERMAP, situado na Unidade Camargos, Rua Sócrates Alvim, nº 10, Bairro Camargos, Belo Horizonte/MG, CEP 30.520-140.

2.3.2. A não apresentação de amostras, conforme definido no subitem anterior, ensejará a desclassificação da respectiva proposta.

2.4. As amostras testadas não poderão ser descontadas do total do material adquirido.

2.5. As amostras serão devolvidas aos fornecedores, que terão prazo de até 10 (dez) dias após a comunicação formal para recolherem o material, eximindo-se o TJMG de qualquer ônus por inutilização ou dano, decorrentes de testes efetuados no produto.

2.5.1. Às amostras não recolhidas no prazo estipulado será dado destino que melhor convier ao TJMG, a critério do SERMAP.

3. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O bem deverá ser entregue de acordo com as especificações técnicas conforme descritas neste Termo de Referência, no SERMAP no **Galpão Camargos, situado na Rua Sócrates Alvim, nº 10, Bairro Camargos, Belo Horizonte/MG, CEP 30.520-140, das 8:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 16:30 horas, mediante agendamento através do telefone (31) 3419.9710**, sob pena de não recebimento imediato das mercadorias na chegada das mesmas ao endereço supracitado.

O prazo de entrega **será de até 05 dias úteis** a partir do recebimento da nota de empenho pelo fornecedor.

4. PAGAMENTO

Conforme procedimento implantado pela DIRFIN, de acordo com o EMPENHO correspondente: 10 dias úteis após o recebimento definitivo.

5. SANÇÕES MOTIVADAS PELA INEXECUÇÃO PARCIAL OU TOTAL DO AJUSTE

Nos termos do artigo 156 e incisos da Lei 14.133/21, constatada a inexecução parcial ou total do ajuste, poderão ser aplicadas ao responsável as seguintes sanções: advertência; multa; impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

6. DEMAIS INFORMAÇÕES

O material será utilizado para diluição de tintas, limpeza e manutenção do mobiliário do TJMG pelo SERMAP. Esclarecemos que a previsão de utilização é até final do ano de 2024.

As marcas de referência do thinner são: MG 3500, Itaquá e Farben.

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - TJMG

Torna-se público que o Tribunal de Justiça de Minas Gerais, realizará Dispensa Eletrônica, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/21.

Processo de compra: 1031018 000057/2024

Data da sessão: 20/02/2024

Local – Link: <https://compras.mg.gov.br/>

Horário da Fase de Lances: 09:00h às 15:00 h

Objeto da Contratação:

60 (Sessenta) Galões (Latas) de 18 Litros de Thinner comum.

Procedimento de Contratação:

Cotação Eletrônica, nos termos da Lei 14.133/21.

Critério de julgamento:

Menor preço

Regra de participação - Lei nº 123/06:

Em observância à legislação vigente e aplicável, a **COTEP deverá ser exclusiva** para participação de MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP e demais beneficiárias das regras contidas nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/2006, do Decreto Federal nº 8.538/2015, da Lei Estadual/MG nº 20.826/2013 e do Decreto Estadual/MG nº 47.437/2018, incluindo suas alterações posteriores, que explorem ramo de atividade compatível com o objeto licitado e atendam às condições exigidas nestes autos.

Prazo para Apresentação de Propostas:

Os interessados em participar da Cotação Eletrônica deverão apresentar suas propostas até a data e hora da fase de lance, por meio do Portal de Compras do Estado de Minas Gerais: compras.mg.gov.br.

Sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste:

Serão aplicadas as sanções nos termos do artigo 156 da Lei 14.133/21:

Art.156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Intervalo mínimo de diferença de valores entre lances: R\$10,00 (dez reais)- que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.